



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2019

PROCESSO N.º 138/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

ENTIDADE:

APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W525845-P e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.313.398-82, residente e domiciliado na Rua Epitácio Piedade, n.º 215, Vila Ophélia, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 17/2019**, celebrado em **19 de junho de 2019**, copiado às folhas de **n.º 264/276** do Livro de Registro de Contratos **n.º 248**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **36 (trinta e seis) meses**, passando a vigorar de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023**.

Fls. 40
Livro n.º 272
Exercício de 2020



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

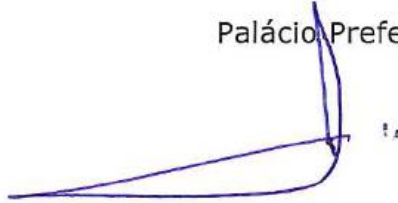
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de dezembro de 2020.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município


FERNANDO ANTONIO MOUTINHO
DOS REIS
Representante Legal
Entidade


JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

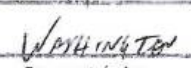

LUCICLEIA DE SIQUEIRA
RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO

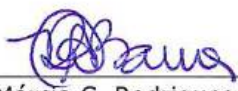
Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na Imprensa Oficial do Município

edição de 24/12/20

Página 14


Secretária

TESTEMUNHAS:


Nome: Márcia C. Rodrigues Barros Almeida
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 264.601.398-14


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30